



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 31 de outubro de 2025 \* nº 0888 \* Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO



DECRETO N° 11.130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 13.549/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe Técnica para avaliação, acompanhamento e fiscalização da execução da recomposição do pavimento dos logradouros públicos e obras de pavimentação em vias públicas no Município de João Pessoa.

**Art. 2º** A equipe de que trata o art. 1º tem as seguintes atribuições:

I – Analisar, deferir ou indeferir, os processos de anuência e as solicitações de intervenções que interfirão no pavimento dos logradouros públicos e das obras de pavimentação das vias públicas, advindas de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, agências estatais, autarquias, ou quaisquer terceiros não integrantes da estrutura administrativa municipal;

II – Fiscalizar as intervenções de que trata o inciso I;

III – Emitir notificações;

IV – Lavrar autos de infração, impor embargos e aplicar multas, na forma do Capítulo V, da Lei nº 13.549/2017;

**Art. 3º** Os membros da equipe serão nomeados por portaria conjunta, subscrita pelos Secretários de Planejamento e Infraestrutura do Município;

**Art. 4º** As penalidades impostas com base na Lei 13.549/2017 não excluem outras, decorrentes da legislação urbanística do município, eventualmente aplicáveis aos casos concretos constatados pela equipe.

**Art. 5º** Para desempenho de suas funções, a Equipe Técnica poderá, mediante expressa autorização de apoio técnico de terceiros, integrantes dos quadros da SEPLAN e da SEINFRA, mediante autorização dos respectivos gestores.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C71C-30CF-5198-385E> e informe o código C71C-30CF-5198-385E.



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C71C-30CF-5198-385E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/10/2025 11:25:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C71C-30CF-5198-385E>



### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.131, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.422, de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 31.409/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 29 de outubro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/SFED-714E-D74A-8FED> e informe o código SFED-714E-D74A-8FED.

VERONICA DIAS VIEIRA  
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/SFED-714E-D74A-8FED> e informe o código SFED-714E-D74A-8FED.



## SEAD



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1071

Em, 06 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 117.292/2025.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SUENIA PRISCILLA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 82.031-8, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Diário Oficial nº 879 de 09 de outubro de 2025.  
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Acessado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITONIO CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5FED-714E-D74A-6FED> e informe o código 5FED-714E-D74A-6FED

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Ano Base: 2025	
				VALOR (R\$1,00)	
16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
04.122.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE SOFTWARE, PROC. DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO IMPRES COPIADORA	3.3.90	1.5.00	430.000,00	
04.122.5001.512305	ENCARGOS COM TELEFONIA FIXA E MÓVEL DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	150.000,00	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>580.000,00</b>	
				<b>580.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Ano Base: 2025	
				VALOR (R\$1,00)	
16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
04.122.5001.512325	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	450.000,00	
04.122.5001.512724	IMPLEMENTAÇÃO DO CIRCUITO INTERNO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	130.000,00	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>580.000,00</b>	
				<b>580.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FED-714E-D74A-6FED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 30/10/2025 09:27:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/10/2025 12:29:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/10/2025 14:02:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5FED-714E-D74A-6FED>

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lira Falcão Filho**  
Secretaria da Finanças: **Bruno Sítionio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**  
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**  
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**  
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:  
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**  
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**  
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**  
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Guido Lemos de Souza Filho**  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Antônio Guedes de Oliveira**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Edson Guedes de Oliveira**  
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
Supr. de Mobilidade Urbana: **Marcelo Pedro Siqueira Ferreira**  
Autarq. Esp. Munic. de Lim. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

## DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emílson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joao pessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joao pessoa.pb.gov.br)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01FF-8AC9-1078-2E2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/10/2025 10:26:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/01FF-8AC9-1078-2E2A>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1140

Em, 29 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 40.680/2022.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, **DEFINITIVA** a MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 69.032-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores, **passado o período de 3(três) anos deve o servidor ser reavaliado.**

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 e abril de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F920-5FF6-61D8-809C>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F920-5FF6-61D8-809C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/10/2025 10:26:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F920-5FF6-61D8-809C>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 013C-A8B9-5D50-05DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/10/2025 10:26:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/013C-A8B9-5D50-05DE>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1141

Em, 29 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 110.183/2025.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a HARLANNE DE ALENCAR SILVA GODOI, matrícula nº 82.726-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua validade do dia 04 de abril de 2024 até 04 de abril de 2025.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F565-FA07-5F7A-0744>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F565-FA07-5F7A-0744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/10/2025 12:24:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F565-FA07-5F7A-0744>

## SEDEC



### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10.004/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO "LIDERANÇAS PELA EDUCAÇÃO"

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.778.326/0001-56, com sede em JOÃO PESSOA, PB, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, CEP 58053-900, neste ato representada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA, e, de outro lado, o CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.605.684/0001-03, com sede em São Paulo, SP, na Rua dos Pinheiros, 870 – cjs. 181 a 184, sala 1 – CEP 05422-001 – Pinheiros, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social;

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas normas e condições a seguir:

#### 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1.1. O presente ACORDO será regido pela Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.
- 1.2. A eventual aplicação de outras normas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser comunicada ao CENTRO e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo.
- 1.3. Não se aplica ao presente ACORDO a Lei nº 14.133/2021, em respeito ao art. 84 da Lei nº 13.019/14.

#### 2. GLOSSÁRIO

- 2.1. Os termos e expressões abaixo, quando utilizados no presente instrumento, terão os seguintes significados:

- 2.1.1. ACORDO: abreviação da denominação do instrumento de parceria ora celebrado;
- 2.1.2. CENTRO: o Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação;
- 2.1.3. PARCEIRO PÚBLICO: A Prefeitura de João Pessoa por meio do órgão signatário, responsável pela execução e atingimento das metas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO;
- 2.1.4. PARTÍCIPES: todos os signatários do instrumento;
- 2.1.5. PLANO DE TRABALHO: corresponde ao Anexo I deste instrumento, em sua versão original ou alterada, integrando o ACORDO para todos os fins de direito.
- 2.1.6. PROJETO: LIDERANÇAS PELA EDUCAÇÃO cujas finalidades e especificações estão definidas pelo PLANO DE TRABALHO.

#### 3. OBJETO

- 3.1. O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO LIDERANÇAS PELA EDUCAÇÃO.
- 3.2. Os objetivos, etapas, indicadores de sucesso e demais detalhamentos do desenvolvimento do PROJETO estão descritas no PLANO DE TRABALHO.

3.2.1. O ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/14.

3.2.2. Os resultados buscados por meio do ACORDO serão mensurados por meio de mecanismos de acompanhamento adequados aos atributos indicados no subitem 3.2.1 e na forma estabelecida neste instrumento.

3.2.3. A estrutura de governança do PROJETO, a ser estipulada entre os PARTÍCIPES e com observância dos procedimentos próprios do PARCEIRO PÚBLICO, é condição fundamental para a viabilização do ACORDO.

#### 4. PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E AÇÕES PROMOCIONAIS

4.1. O ACORDO e seus eventuais termos aditivos somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, sob responsabilidade do PARCEIRO PÚBLICO.

4.2. Os PARTÍCIPES atenderão às exigências de transparência exigíveis para a modalidade de parceria ora estabelecida, divulgando, em seus respectivos portais na Internet, as informações pertinentes ao PROJETO.

4.3. Fica autorizada a divulgação relacionada ao PROJETO pelos PARTÍCIPES em suas respectivas mídias digitais e impressas, sem a necessidade de prévia autorização, observando-se a identidade visual ajustada previamente, sempre com o objetivo de dar ciência ao público em geral sobre as realizações do programa e das campanhas de engajamento das lideranças educacionais e da sociedade nos assuntos correlatos às finalidades especificadas no PLANO DE TRABALHO.

4.3.1. As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação das atividades relacionadas ao objeto do ACORDO, deverão mencionar que a implantação do PROJETO é fruto do esforço conjunto dos PARTÍCIPES.

4.3.2. Qualquer uso das marcas ou logotipos dos PARTÍCIPES dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular, observadas as orientações de marca ou logotipo fornecidas por cada PARTÍCIPES.

#### 5. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

##### 5.1. Caberá ao PARCEIRO PÚBLICO:

5.1.1. Delinear, em conjunto com o CENTRO, o formato da estrutura de governança do PROJETO, contemplando a participação efetiva da(o) Prefeita(o), da(o) Secretária(o) de Educação, da Equipe Gestora da Secretaria de Educação e da Equipe Técnica da Secretaria de Educação, com os quais será mantida comunicação permanente para informar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações do PROJETO, assegurando a boa execução do planejado;

5.1.2. Adotar providências essenciais à formalização e ao funcionamento da estrutura de governança do PROJETO, tais como designação de servidores responsáveis pelo ACORDO e a mobilização de agenda das autoridades envolvidas;

5.1.3. Adotar todos os esforços que estejam ao seu alcance para assegurar o atingimento dos resultados buscados por meio do ACORDO;

5.1.4. Vabilizar o acesso às informações, a realização de entrevistas, a pesquisas e ao desenvolvimento de ações que se façam necessárias no âmbito do PROJETO;

5.1.5. Elaborar os instrumentos que sejam indispensáveis ou necessários ao atingimento dos indicadores de sucesso previstos no PLANO DE TRABALHO ou deles decorrentes;

5.1.6. Outras atribuições consensualmente estabelecidas no PLANO DE TRABALHO e no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

##### 5.2. Caberá ao CENTRO:

5.2.1. Oferecer ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional de Lideranças Políticas e Educacionais, como Prefeita(o) e Secretária(o) de Educação, Equipe Gestora da Secretaria de Educação e Equipe Técnica da Secretaria de Educação, com vistas ao fortalecimento da gestão educacional em diferentes níveis, promovendo uma gestão mais estratégica e integrada e à promoção da equidade na rede;

5.2.2. Apoiar a estrutura de governança no âmbito de cada PARCEIRO PÚBLICO com informações e orientações sobre o desenvolvimento das ações, a fim de promover o engajamento da rede em relação ao PROJETO;

5.2.3. Assumir as responsabilidades decorrentes do PLANO DE TRABALHO;

5.2.4. Celebrar contratos de prestação de serviços e outros instrumentos necessários à implementação das ações definidas pelo PLANO DE TRABALHO;

5.2.5. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto neste ACORDO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do PARCEIRO PÚBLICO quanto à inadimplência do CENTRO em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o Objeto do ACORDO ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, da Lei nº 13.019/2014;

5.2.6. Outras atribuições consensualmente estabelecidas no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

## 6. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

- 6.1. O presente ACORDO vigorá pelo período de 2 (dois) anos, contado da data de sua assinatura.
- 6.1.1. Ficam convalidadas as ações anteriormente praticadas para a boa e fiel execução do PROJETO e deste ACORDO.
- 6.2. O ACORDO poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu Objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43 do Decreto nº 8.726/2016.
- 6.3. Os ajustes no PLANO DE TRABALHO serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43, I, c, do Decreto nº 8.726/2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao ACORDO, sendo vedada a alteração do Objeto.
- 6.4. Os ajustes realizados durante a execução do Objeto integrarão o PLANO DE TRABALHO, desde que aprovados previamente pela autoridade competente.
- 6.5. O PLANO DE TRABALHO contempla atividades a serem realizadas presencialmente e, caso sejam inviabilizadas pela ocorrência de pandemias ou quaisquer outros motivos que inviabilizam ações presenciais, tais atividades serão realizadas em formato remoto ou adiadas, conforme o caso.
- 6.6. Nesta hipótese, os PARTÍCIPES avaliarão a necessidade de alteração do PLANO DE TRABALHO, aplicando-se o disposto nesta Cláusula 6º.

## 7. COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 7.1. Todas as comunicações entre os PARTÍCIPES ou notificações relativas a este ACORDO deverão ser feitas por escrito, em língua portuguesa, por carta com aviso de recebimento ou e-mail, e encaminhadas aos PARTÍCIPES nos endereços abaixo indicados:

### • Para o PARCEIRO PÚBLICO:

Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa: Maria América de Assis Castro  
E-mail: americacastro@educa.joaopessoa.pb.gov.br  
Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, CEP 58053-900  
João Pessoa- PB - Brasil

### • Para o CENTRO:

A/C Bruna Pecin - Gestora de Impacto  
E-mail: [bruna.pecin@centrolemann.org.br](mailto:bruna.pecin@centrolemann.org.br)  
Rua dos Pinheiros, 870 – 18º andar, cjs. 181 a 184, sala 1  
CEP: 05422-001 – São Paulo – SP – Brasil

- 7.2. O monitoramento e a avaliação do ACORDO serão realizados no âmbito da estrutura de governança do PROJETO, a partir de suas definições e deliberações.

## 8. DESTINAÇÃO DE EVENTUAIS BENS E DIREITOS

- 8.1. Considerando a inexistência de recursos ou bens públicos para o financiamento das ações previstas para o presente ACORDO, os eventuais bens materiais remanescentes serão, ao final, de titularidade do adquirente, a não ser que outra destinação lhe seja atribuída pelo CENTRO.
- 8.2. O CENTRO declara que (a) detém os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os conteúdos/materials que utilizar no PROJETO ou possui autorização para utilizá-los; (b) a utilização dos conteúdos fornecidos ou desenvolvidos para implantação do PROJETO não infringe quaisquer dispositivos legais ou contratuais, nem quaisquer direitos de terceiros, principalmente de direito de autor de terceiros, não havendo qualquer restrição que impeça suas utilizações nos termos e nas condições previstos no presente ACORDO, responsabilizando-se integral e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo decorrente perante o PARCEIRO PÚBLICO.
- 8.3. Os PARTÍCIPES reconhecem que serão de cotitularidade dos PARTÍCIPES os direitos patrimoniais de autor relativos aos produtos/materials decorrentes da implementação do PROJETO.
- 8.4. Fica assegurada ao CENTRO o direito de obter a proteção legal que couber por força de lei nacional ou estrangeira relativamente aos direitos patrimoniais de autor referentes ao PROJETO, bem como de exercer o direito correspondente, obrigando-se a firmar e a fazer com que seus empregados, contratados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade firmem todos os documentos necessários para refletir a titularidade de direitos relativa ao PROJETO.
- 8.5. O PARCEIRO PÚBLICO não poderá efetuar qualquer alteração nos conteúdos do PROJETO, incluindo-se, mas não se limitando a animações, músicas, sons, imagens e filmes, sem a prévia e expressa autorização do CENTRO, ficando igualmente vedada qualquer forma de utilização dos referidos cursos, de seus elementos, materiais e documentações não prevista expressamente no presente ACORDO.
- 8.6. Fica autorizado ao PARCEIRO PÚBLICO utilizar e disponibilizar os materiais/produtos decorrentes do PROJETO, bem como os elementos e documentos que os integram, mediante autorização por escrito do CENTRO, comprometendo-se o PARCEIRO PÚBLICO a creditar ao CENTRO autoria do PROJETO.

## 9. PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS

- 9.1. Os PARTÍCIPES se comprometem a tratar e proteger dados pessoais para as finalidades previstas neste ACORDO em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD). O PARCEIRO PÚBLICO será o controlador dos dados pessoais e o CENTRO o operador.

9.2. Os PARTÍCIPES declaram que a coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e, sempre que possível, a anonimização, bem como garantir o respeito a todos os direitos dos titulares, incluindo mas não se limitando a liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

9.3. Os PARTÍCIPES declaram que vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da LGPD.

9.4. Os PARTÍCIPES declaram que dados pessoais somente serão compartilhados quando estritamente necessários ao cumprimento dos objetivos do PROJETO, sendo, sempre que possível, anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018.

9.5. Após o término do ACORDO, o CENTRO se compromete a anonimizar os dados pessoais a que tiver acesso, deletando/destruindo todos os dados pessoais que originaram os dados anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018. O CENTRO poderá utilizar e, eventualmente, divulgar os dados anonimizados das redes e/ou do PROJETO para atividades relacionadas às suas finalidades institucionais.

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Tendo em vista a inexistência de transferência de recursos de origem pública, bem como qualquer tipo de compartilhamento patrimonial, na forma descrita pelo subitem 3.2.1, fica dispensada a obrigação de prestar contas, em conformidade com o que determina o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

10.2. O CENTRO apresentará Relatório de Execução e Avaliação do PROJETO após o término de sua implementação.

## 11. EXTINÇÃO

11.1. O ACORDO poderá ser rescindido por qualquer dos PARTÍCIPES, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa, mediante notificação por escrito à parte que deu causa à rescisão, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

11.1.1. caso um dos PARTÍCIPES, tendo descumprido qualquer obrigação, não tenha sanado o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que, para tanto, lhe tenha sido feita por outro;

11.1.2. no caso de transferência ou cessão, pelo CENTRO, das obrigações e dos direitos e obrigações relativos ao presente ACORDO, sem consentimento prévio, por escrito, do PARCEIRO PÚBLICO;

11.1.3. caso seja decretada judicialmente a insolvência civil do CENTRO ou caso seja extinto o PARCEIRO PÚBLICO.

11.2. O presente ACORDO poderá ser encerrado, ainda, na ocorrência das seguintes situações:

11.2.1. Não cumprimento do PLANO DE TRABALHO ou não atingimento dos objetivos acordados;

11.2.2. Não estruturação da governança do PROJETO, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do ACORDO.

11.3. O presente ACORDO poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre os PARTÍCIPES mediante notificação expedida com antecedência de 60 (sessenta) dias.

## 12. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

12.1. As controvérsias decorrentes do ACORDO serão resolvidas, preferencialmente, por meio de conciliação e solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do PARCEIRO PÚBLICO e advogados do CENTRO.

12.2. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO a Justiça Estadual do estado da Paraíba.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente ACORDO, incluindo todos os Anexos, que dele constituem parte integrante, constitui o ajuste integral estabelecido entre os PARTÍCIPES, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito.

13.2. Se qualquer cláusula deste ACORDO for considerada legalmente inválida ou ineficaz, a validade das demais cláusulas do ACORDO como um todo não será afetada. Os PARTÍCIPES substituirão as cláusulas sem efeito por cláusulas legalmente eficazes, que correspondam o melhor possível ao sentido das cláusulas consideradas sem efeito, e ao propósito deste ACORDO.

13.3. A omissão ou tolerância dos PARTÍCIPES em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste ACORDO não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

13.4. Nenhum vínculo empregatício ou contratual de outra natureza é estabelecido em razão deste ACORDO, entre os sócios, empregados, prepostos e/ou contratados pelos PARTÍCIPES, sendo cada um deles inteiramente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos empregados e contratados, bem como pela obrigação de responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatícios e contratuais.

E assim, por estar justo e contratado, os PARTÍCIPES assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MARA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Data: 22/10/2025 20:44:22 (SST)  
Verifique em <https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/FA4B-8B99-15A1-77D9>

Maria América de Assis Castro  
Secretária de Educação e Cultura  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

ANNA  
PERÍODO  
MONTEIRO  
0958984549  
13/05/2027

Assinada digitalmente  
pelo ANNA  
PERÍODO  
MONTEIRO  
0958984549  
Data: 20/10/2025 16:02:12 (SST)

Anna Penido  
Diretora Executiva  
Centro Lemann De Liderança Para Equidade Na Educação

## SEINFRA



Prefeitura Municipal de João Pessoa

## PORTARIA N° 323/2025/SEINFRA

João Pessoa, 30 de outubro de 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativo do Contrato 06-530/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FA4B-8B99-15A1-77D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/10/2025 16:02:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/FA4B-8B99-15A1-77D9>

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## SEPLAN



**CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2025  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5.369/2025,  
MEMORANDO INTERNO 119.1119/2025  
CHAVE CGM: 38G3-GGJY-EWQ3**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 301/2025/GS, datada de 09 de outubro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados da CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2025, tendo como objeto contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 12 ruas, localizadas no Bairro das Industrias, João Pessoa/PB – Lote XX BN , visto que a empresa contratada em primeiro lugar, J L CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA – cnpj Nº 24.996.771/0001-49, teve seu contrato nº 11.034/2025, rescindido unilateralmente, nos termos dos arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusulas 17.2 e 17.3º do Contrato. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público em conformidade com o artigo. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021 , a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente, na ordem de classificação, ABART ENGENHARIA E EXECUCAO LTDA CNPJ 38.198.860/0001-54 classificada em segundo lugar, cuja contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações, estando os autos, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento, o sítio <http://transparencia.joao pessoa.pb.gov/licitacoes>.

Fica previsto o prazo de 3 (três) dias a partir da publicação deste Ato, para a manifestação da empresa convocada.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica..

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3649-9639-FEC3-891C>

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3649-9639-FEC3-891C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/10/2025 15:01:02  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3649-9639-FEC3-891C>



Município de João Pessoa  
Fundo de Urbanização – FUNDURB  
Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB  
Gabinete do Secretário de Planejamento

**RESOLUÇÃO Nº 65/ FUNDURB – GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEMHAB, de recursos da ordem de R\$ 2.208.297,08 (dois milhões, duzentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos), para o custeio da contrapartida referente a Construção do Residencial Nações Unidas, 39 Unidades Habitacionais e 09 comércios, no bairro do Centro, em João Pessoa, na 111ª Sessão Ordinária de 29.10.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 111ª Reunião Ordinária de 29 de Outubro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria da Habitação Social - SEMHAB - (Memorando Interno 162.004/2025), Relator Wilson Silveira - SEMAM, de recursos da ordem de R\$ 2.208.297,08 (dois milhões, duzentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos), para o custeio da contrapartida referente a Construção do Residencial Nações Unidas, 39 Unidades Habitacionais e 09 comércios, no bairro do Centro, em João Pessoa, na 111ª Sessão Ordinária de 2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social - SEMHAB), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB



Município de João Pessoa  
Fundo de Urbanização – FUNDURB  
Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB  
Gabinete do Secretário de Planejamento

**RESOLUÇÃO Nº 66/ FUNDURB – GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEMHAB, de recursos da ordem de R\$ 702.096,00 (setecentos e dois mil, noventa e seis reais), para o custeio da contrapartida referente a Construção do Residencial do S II, 64 Unidades Habitacionais, no bairro do Roger, em João Pessoa, na 111ª Sessão Ordinária de 29.10.2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 111ª Reunião Ordinária de 29 de Outubro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da Secretaria da Habitação Social - SEMHAB - (Memorando Interno 162.593/2025), Relator Wilson Silveira - SEMAM, de recursos da ordem de R\$ 702.096,00 (setecentos e dois mil, noventa e seis reais), para o custeio da contrapartida referente a Construção do Residencial do S II, 64 Unidades Habitacionais, no bairro do Roger, em João Pessoa, na 111ª Sessão Ordinária de 29.10.2025.

I – Os recursos liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social - SEMHAB), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3639-A937-0077-54f9>  
Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3649-9639-FEC3-891C>  
Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3639-A937-0077-54f9>

## SEPPM-DA



Município de João Pessoa  
Fundo de Urbanização – FUNDURB  
Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB  
Gabinete do Secretário de Planejamento

## RESOLUÇÃO N° 67/ FUNDURB – GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova os Balancetes (Demonstrativo Financeiro) dos meses de Agosto e Setembro de 2025 do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, em João Pessoa, na 111ª Reunião Ordinária de 29.10.2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007; Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 111ª Reunião Ordinária de 29 de Outubro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB os Balancetes (Demonstrativos Financeiros) dos meses de Agosto e Setembro de 2025, Resolução nº 67/FUNDURB – GP de 29.10.2025.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3C9-A937-0077-54F9>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3C9-A937-0077-54F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 29/10/2025 12:35:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3C9-A937-0077-54F9>

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DO CURSO

DIA 09/10/2025

## MANHÃ

08h - Solenidade de Abertura.

09h - 1º módulo: Prisão em flagrante dentro do contexto de violência contra a mulher / Drª. Walnisia Melo Chaves (Delegada da Mulher).

12h - Intervalo para almoço.

## TARDE

13h - Dinâmica.

14h - 2º módulo: Medida protetiva protege. / Drª. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa(Juiza e Coordenadora da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPB).

15h - 3º módulo: Neurociências e violência doméstica. / Msª. Géssica Freitas (psicóloga especialista em violência de gênero e diversidade humana pelo TJPB, e mestra em Neurociência Cognitiva e Comportamento pela UFCG).

17h - Encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
GABINETE DA SECRETARIA

## ANEXO I

## PLANO DE CURSO

1. CURSO: Curso de Capacitação técnica sobre violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres e os seus mecanismos de enfrentamento.

2. CARGA HORÁRIA: 08h

3. DATA DO CURSO: 09/10/2025

4. LOCAL: Auditório do Procon Municipal - Rua Dom Pedro I, nº 331, Centro.

5. OBJETIVO GERAL:

Capacitar:

i) Os/as Guardas Civis Metropolitanos e;

ii) O corpo técnico lotado na Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM) deste município que atuam no Programa Ronda Maria da Penha, instituída por Lei Municipal nº 13.772/2019, e membros da Ronda Maria da Penha dos municípios de Cabedelo, Conde, Bayeux, e Santa Rita com vistas a garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas pela Vara de Violência Doméstica.

6. OBJETIVO ESPECÍFICO:

i) Oportunizar conhecimento sobre medida protetiva, destacadamente sobre a prisão em flagrante em casos de descumprimento da medida protetiva no cenário de violência contra a mulher, e demonstrar os abalos psicológicos advindos da violência doméstica, e como podemos atuar nestes casos.

ii) Ampliar o conhecimento da legislação que tutela as mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar.

iii) Habilitar os/as Guardas Civis Metropolitanos sobre a operacionalização das estratégias de enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar visando garantir o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência deferidas pela Vara de Violência Doméstica desta capital.

#### 7. JUSTIFICATIVA:

O programa Ronda Maria da Penha atua no acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica.

A pauta da violência doméstica é muito sensível, pois além da proteção a vida da mulher tem sempre um contexto afetuoso, e familiar envolvido, de modo que é preciso que os profissionais que atuem diretamente nesta pauta sejam conhecedores dos direitos da mulher, bem como saibam atuar com excelência na proteção destas.

A capacitação amplia os conhecimentos, e prepara os profissionais para acolher, e proteger as mulheres de forma estratégica, e correta, otimizando os resultados.

Lei municipal nº 13.772/2019 que instituiu o Programa Ronda Maria da Penha, tem como escopo garantir a eficácia das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, e para tanto é preciso que os profissionais envolvidos estejam atualizados, e capacitados.

Assim, em atendimento aos termos da supracitada lei municipal, é importante que a equipe envolvida participe de capacitações para ao final ser um mecanismo efetivo de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar, evitando o feminicídio.

#### 8. PÚBLICO ALVO:

Equipe técnica da Ronda Maria da Penha e os Guardas Civis Metropolitanos de João Pessoa, Bayeux-PB, Cabedelo-PB, Conde-PB, e Santa Rita-PB.

#### 9. MÓDULOS A SEREM MINISTRADOS NA CAPACITAÇÃO:

1º Módulo: Prisão em flagrante dentro do contexto de violência contra a mulher.

2º Módulo: Medida protetiva protege.

3º Módulo: Neurociências e violência doméstica.

#### 10. FACILITADORES E RECURSOS UTILIZADOS

Os facilitadores serão profissionais que atuam no combate à violência contra as mulheres, bem como técnicas da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM).

Os recursos utilizados serão os que a Prefeitura Municipal de João Pessoa dispõe através de suas Secretarias e equipamentos.

#### 11. AVALIAÇÃO:

Conforme as particularidades do curso de formação a avaliação será baseada na: frequência, interesse e desempenho no decorrer das aulas teóricas.

JULIANA MONTEIRO DANTAS  
Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
GABINETE DA SECRETARIA

#### PORTRARIA N° 003/2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da IV Capacitação Especializada do Programa Ronda Maria da Penha.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu art. 3º, inciso V, da Lei 11.902, de 29 de março de 2010 e no art. 3º, § 2º, da Lei 13.772, de 04 de julho de 2019, que instituiu a implantação do programa Ronda Maria da Penha no município;

Considerando a validade do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2016, firmado entre o Estado da Paraíba, através do Tribunal de Justiça da Paraíba e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM) e a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SEMUSB), para a continuidade do Programa Ronda Maria da Penha, abrangendo o município de João Pessoa.

Considerando a necessidade de entender, de forma multidisciplinar, o fenômeno da violência doméstica contra a mulher e promover a capacitação dos Guardas Civis Municipais para atuarem no enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, baseando-se nas diretrizes da Lei Maria da Penha;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a IV Capacitação Especializada do Programa Ronda Maria da Penha, nos moldes e diretrizes relacionados no anexo I.

Parágrafo Único - O curso referido no *caput* deste artigo será realizado no dia 09/10/2025 no Auditório do Procon Municipal- Rua Dom Pedro I, nº 331, Centro, João Pessoa-PB, no horário das 08h às 17h, perfazendo uma carga horária total de 8h/a, cujas disciplinas serão ministradas na forma estabelecida no Plano de Curso constante do Anexo I desta Portaria;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANA MONTEIRO DANTAS  
Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
GABINETE DA SECRETARIA

#### PORTRARIA N° 004/2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Designa as facilitadoras da IV Capacitação Especializada do Programa Ronda Maria da Penha.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu art. 3º, inciso V, da Lei 11.902, de 29 de março de 2010 e no art. 3º, § 2º, da Lei 13.772, de 04 de julho de 2019, tendo em vista a realização do IV Curso de Capacitação do Programa Ronda Maria da Penha.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras abaixo relacionadas para atuarem como **Facilitadoras** no IV Curso de Capacitação Especializada, do Programa Ronda Maria da Penha.

Professora	Formação/Ocupação
Ms. Géssica Almeida de Freitas	Psicóloga e Técnica da Diretoria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e Equidade de Gênero, da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM).
Dr. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	Juiza e Coordenadora da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB).
Dr. Walnisia Melo Chaves	Delegada da Mulher da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do início do curso previsto no artigo anterior.

JULIANA MONTEIRO DANTAS  
Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
GABINETE DA SECRETARIA

#### PORTRARIA N° 005/2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a matrícula no IV Curso de Capacitação Intermunicipal do Programa Ronda Maria da Penha.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu art. 3º, inciso V, da Lei 11.902, de 29 de março de 2010 e no art. 3º, § 2º, da Lei 13.772, de 04 de julho de 2019, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB;

#### RESOLVE:

Art. 1º Matrícular no IV Curso de Capacitação Intermunicipal do Programa Ronda Maria da Penha:

Nº	Nome	Matrícula
1	Érika Ramalho Lima	787655
2	Ionara Ribeiro Mendes	820369
3	Maria da Guia Costa Grazianny	795500
4	Rômulo Henrques de Lima	795186
5	Alberto Justino Sales	787868
6	Flávio Alves de França	268372
7	Edlayne Ribeiro Serrano Ferreira	820326

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MONTEIRO DANTAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessao1.doc.com.br/verificacao/711E-8D2B-5966-D84B>

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MONTEIRO DANTAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessao1.doc.com.br/verificacao/711E-8D2B-5966-D84B>

8	José Genilson Alves	787647
9	Dorgivado Araújo Silva	786837
10	Izabel Jordão da Silva	788228
11	Rony da Silva Santiago	786675
12	Jonildo da Silva	787001
13	Willams de Melo Santos	787906
14	José Raimundo da Silva	245844
15	Denise Dias Quirino	794155
16	João Venâncio Chaves Neto	795143
17	Clara Campos Santa Cruz Costa de Lucena	0410912
18	Joseane de Castro dos Santos	00757-9
19	Suenia Ferreira de Lima	2379
20	Daniela Moraes da silva Mariano	2387
21	Joacil Costa da Silva	1516
22	Rafael da Silva Carvalho	2378
23	Ismael da Silva Alves	1856
24	Hilda Maria Araujo Siqueira	963993043
25	Erinaldo Nascimento Silva	8644-4
26	Flaviane Kelly da silva Alves	963993033
27	Amanda Alves dos Santos	963993011
28	Kyria Raquel da Silva Elias	963993024
30	Jutália Rosa dos Santos Silva	78680-2
31	Surama Soares de Oliveira	78777-9
32	Dalva Micheline Eustáquio de Oliveira Bandeira	82029-6
33	Jackeline Spineli de Melo	79405-8
34	Iedineia Vieira da Silva	78752-3
35	Marina Batista Viana	3023075
36	Patricia Pereira da Silva	1030622
37	Sonaira Cardoso de Amorim	908550
38	Ana Catarina Santos da Silva	1033257
4	Kátia Costa Régis	1094876
39	Ellen Maciel Jerônimo Furtado Roberto	1033532



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 711E-8D2B-5666-D84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIANA MONTEIRO DANTAS (CPF 039.XXX.XXX-80) em 29/10/2025 10:03:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/711E-8D2B-5666-D84B>

**PROGEM**



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

ATA DA 135<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 5º dia do mês de setembro de 2025, às 09:00h, através da plataforma *Google Meet*, o Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa/PB realizou a 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral, Dr. Danilo de Sousa Mota – Procurador-Geral Adjunto, Dra. Thaís Ferreira Viturino Boureus – Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa, Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal, Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire – Procurador Municipal e Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavor – Procurador Municipal. Outrossim, foi devidamente justificada a ausência do Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial do Procurador-Geral.

Inicialmente, o Dr. Bruno Nóbrega declarou aberta a sessão, na qualidade de Presidente. Tendo em vista figurar como requerente no primeiro processo a ser apreciado, transferiu, temporariamente, a presidência da reunião ao Dr. Danilo Mota. Em seguida, foram instaurados os trabalhos com a análise do **Processo nº 01076/2025**, no qual o Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega solicitou reembolso do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 20 inscrições no “Congresso Brasileiro de Processo Civil – 10 anos do Novo CPC”, promovido pelo Instituto MZA. Com a palavra, o Dr. Danilo de Sousa Mota apresentou o voto do Relator do feito, Dr. Eduardo Marques Lucena, que se manifestou favorável ao DEFERIMENTO do requerimento. Os demais membros do Comitê Gestor acompanharam, por unanimidade, o voto do Relator.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Danilo De Sousa Mota e Thais Ferreira Vitorino Boures. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C427-DC35-B746-8F72.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Danilo De Sousa Mota e Thais Ferreira Viturino Boureus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C427-DC35-B746-8F72.

**JULIANA MONTEIRO DANTAS**  
Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres



A partir desse voto, o Dr. Bruno Augusto voltou a conduzir os trabalhos, na condição de Presidente. Ato continuo, passou-se ao exame do **Processo nº 01073/2025**, no qual o Dr. Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros requereu a concessão de bolsa de estudos para curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Público, intitulado “Constitucional, Administrativo e Tributário”, promovido pela PUCRS. Com a palavra, o **Relator do feito, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr**, proferiu voto favorável ao **DEFERIMENTO** do requerimento. Os demais membros do Comitê Gestor acompanharam, de maneira unânime, o voto do relator.

Por fim, passou-se à apreciação do **Processo nº 01089/2025**, no qual o Dr. Yan Cavalcanti Aragão requereu concessão de apoio financeiro para publicação de livro de autoria individual, com fundamento no art. 2º, V, da Lei Municipal nº 11.995/2010 combinado com a Resolução nº 07/2017 do FUNDERM. Com a palavra, o **Relator do feito, Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire**, manifestou voto favorável ao **DEFERIMENTO** do requerimento. Os demais membros do Comitê Gestor acompanharam, de forma unânime, o voto do relator.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Fernanda de Medeiros Svendsen, secretária *ad hoc* do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor e arquivada.

**BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA**  
Procurador-Geral

**DANILO DE SOUSA MOTA**  
Procurador-Geral Adjunto

**THAÍS FERREIRA VITURINO BOUERES**  
Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procurador Municipal

**RAFAEL DE LUCENA FALCÃO**  
Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal

**ANDRÉ BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Procurador Municipal

**BRUNO DE OLIVEIRA LAVÔR**  
Procurador Municipal

**FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN**  
Secretária *ad hoc* do Comitê Gestor do FUNDERM

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Danilo De Sousa Mota e Thais Ferreira Viturino Boueres. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C427-DC35-B746-8F72.



#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C427-DC35-B746-8F72> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C427-DC35-B746-8F72



#### Hash do Documento

06E3CB1AD4BB902B86DA0BB0AF17E7DD8DF27B951DF9E9B62EF260FA62DE1CA4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2025 é(são) :

- Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega - 032.628.344-75 em 10/09/2025 14:08 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Bruno Vieira de Oliveira Lavôr em 10/09/2025 11:50 UTC-03:00  
Nome no certificado: Bruno Vieira De Oliveira Lavor  
Tipo: Certificado Digital
- Danilo De Souza Mota - 008.191.464-47 em 10/09/2025 11:20 UTC-03:00  
Nome no certificado: Danilo De Sousa Mota  
Tipo: Certificado Digital
- Thais Ferreira Viturino Boueres - 021.601.741-65 em 10/09/2025 10:59 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Rafael de Lucena FalcãoPendente  
Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcao  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: André Borges Coelho de Miranda FreirePendente  
Nome no certificado: Andre Borges Coelho De Miranda Freire  
Tipo: Certificado Digital



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Danilo De Sousa Mota e Thais Ferreira Viturino Boueres. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C427-DC35-B746-8F72.

Até 5º dia do mês de setembro de 2025, às 09:30h, através da plataforma *Google Meet*, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município realizou a 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral, Dr. Arthur Monteiro Lins Fialho – Procurador-Geral Adjunto, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida – Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal, Dra. Thaís Ferreira Viturino Boueres – Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal, Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da procuradoria e Procurador Municipal, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal e Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete – Procurador Municipal. Também esteve presente na reunião a Dra. Ana Maria Fernandes de França Alves – Procuradora Municipal. Outrossim, foi devidamente justificada a ausência do Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial do Procurador-Geral.

Inicialmente, o Dr. Bruno Nóbrega declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, passou-se ao exame do **Processo nº 01001/2025**, no qual o Dr. Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros solicitou a concessão de Gratificação por Titulação em virtude de conclusão de Curso de Mestrado. Com a palavra, o **Dr. Arthur Fialho apresentou o voto do Relator do feito, Dr. Eduardo Marques Lucena**, que se manifestou favorável ao **DEFERIMENTO** do requerimento. Os demais membros do Comitê Gestor acompanharam, de forma unânime, o voto do Relator.

Ato continuo, os trabalhos seguiram com a apreciação dos processos de **PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL**, originados mediante requerimento dos Procuradores Municipais citados abaixo, conforme tabela seguinte: Resolução CSUPGM nº 26/2021. Com a palavra, o **Relator do feito, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida**, proferiu voto favorável ao **DEFERIMENTO** do requerimento. Os demais membros do Comitê Gestor acompanharam, de maneira unânime, o voto do relator.

Diane da conclusão da pauta dos processos submetidos à apreciação, foi facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida aproveitou o momento para ratificar a continuidade da permuta entre ele e a Dra. Ana Maria Fernandes de França Alves no cargo de Secretário-Geral da Procuradoria, oportunidade em que ambos manifestaram concordância. O Procurador-Geral, então, homologou a continuidade da referida permuta.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Fernanda de Medeiros Svendsen, secretária *ad hoc* do Conselho Superior, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do CSUPGM e arquivada.

**BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA**  
Procurador-Geral

**ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO**  
Procurador-Geral Adjunto

**BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA**  
Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal

**RAFAEL DE LUCENA FALCÃO**  
Corregedor da procuradoria e Procurador Municipal

**BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR**  
Procurador Municipal

**ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE**  
Procurador Municipal

**THAÍS FERREIRA VITURINO BOUERES**  
Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal

**ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES**  
Procuradora Municipal

**FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN**  
Secretária *ad hoc* do CSUPGM

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Carneiro Da Cunha Almeida, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Bruno Vieira De Oliveira Lavor e Thais Ferreira Viturino Boueres. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A567-7D30-4BE8-7A34.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A567-7D30-4BE8-7A34> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A567-7D30-4BE8-7A34



## Hash do Documento

C62F0369E5A2C4CD39D252565A3A4DA2088F3F537CA8324AF734908AA3CBBF82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2025 é(são) :

- Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 065.654.114-84 em 11/09/2025 12:50 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega - 032.628.344-75 em 10/09/2025 14:08 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Bruno Vieira de Oliveira Lavôr em 10/09/2025 11:49 UTC-03:00  
Nome no certificado: Bruno Vieira De Oliveira Lavor  
Tipo: Certificado Digital
- Thaís Ferreira Viturino Boueres - 021.601.741-65 em 10/09/2025 10:49 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Ana Maria Fernandes de França AlvesPendente  
Nome no certificado: Ana Maria Fernandes De Franca Alves  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Antônio Fernando de Amorim CadetePendente  
Nome no certificado: Antonio Fernando De Amorim Cadete  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Arthur Monteiro Lins FialhoPendente  
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado: Rafael de Lucena FalcãoPendente  
Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcao  
Tipo: Certificado Digital



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## RESOLUÇÃO N° 21, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação, em caráter excepcional, aos servidores que atuarem no mutirão fiscal instituído pela Medida Provisória nº 79/2025.

O Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa (FUNDERM), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º, III e XVI, 5º e 6º, todos da Lei nº 11.995, de 10 de novembro de 2010, em conformidade com a deliberação colegiada adotada de forma unânime por todos os membros do FUNDERM e

**CONSIDERANDO** o permissivo legal constante do art. 2º, IX, da Lei Municipal nº 11.995/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31-G da Lei Complementar Municipal nº. 61/2010, incluído pela Lei Complementar Municipal nº. 143/2021;

**CONSIDERANDO** a demanda extraordinária de trabalho gerada pelo mutirão fiscal instituído pela Medida Provisória nº 79/2025;

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido, em parcela única, a cargo do FUNDERM, auxílio alimentação de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores municipais que prestem serviços de atendimento ao contribuinte para a conclusão de acordos para regularização de débitos inscritos em Dívida Ativa no âmbito do mutirão fiscal instituído pela Medida Provisória nº. 79/2025.

Assinado por 5 pessoas: DANIL DE SOUSA MOTA, BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA, BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR, EDUARDO MARQUES DE LUCENA e RAFAEL DE LUCENA FALCAO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/37E0-A3F5-FFAE-3F6C>

§ 1º. A indenização referida no caput será paga exclusivamente a servidores da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria da Receita, neste último caso aos que, em razão do permissivo art. 31-G, parágrafo único, cooperarem com as atividades da Dívida Ativa nos termos do caput.

§ 2º. Será respeitado o número máximo de 29 beneficiários, cabendo ao Gabinete do Procurador-Geral enviar à DAF/PROGEM a lista dos servidores contemplados.

§ 3º. O pagamento, a ser realizado juntamente com a folha de outubro, será precedido de declaração dos chefes imediatos dos beneficiários de que os servidores, nominados e com indicação de matrícula e cargo/função, exerceram as atividades do art. 1º, e o fizeram em dois turnos.

§ 4º. Não estão contemplados no disposto do caput procuradores municipais nem auditores fiscais.

**Art. 2º.** Em caso de prorrogação do mutirão fiscal, nos termos autorizados pela Medida Provisória nº 79/2025, será devida mais uma última parcela do auxílio concedido pelo art. 1º, respeitadas todas as suas condições.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

Procurador-Geral do Município

## DANILO DE SOUSA MOTA

Procuradoria-Geral Adjunto

## THAÍS FERREIRA VITURINO BOURES

Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal

## RAFAEL DE LUCENA FALCÃO

Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal

## ANDRÉ BORGES COELHO DE MIRANDO FREIRE

Procurador Municipal

## BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR

Procurador Municipal

## EDUARDO MARQUES DE LUCENA

Assessor Especial do Procurador-Geral



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37E0-A3F5-FFAE-3F6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIL DE SOUSA MOTA (CPF 008.XXX.XXX-47) em 29/10/2025 12:21:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 29/10/2025 12:23:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR (CPF 096.XXX.XXX-18) em 29/10/2025 13:19:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO MARQUES DE LUCENA (CPF 021.XXX.XXX-45) em 29/10/2025 16:54:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL DE LUCENA FALCAO (CPF 072.XXX.XXX-10) em 30/10/2025 01:07:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/37E0-A3F5-FFAE-3F6C>

Assinado por 5 pessoas: DANIL DE SOUSA MOTA, BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA, BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR, EDUARDO MARQUES DE LUCENA e RAFAEL DE LUCENA FALCAO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/37E0-A3F5-FFAE-3F6C>

## SEMAM



## ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente da decisão de 1<sup>a</sup> instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2023/043217	2023/003444	CAPTAIN JACK SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	AV ANTONIO LIRA, 536, LJ 28, tambaú, 58039-050	ATIVO

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAÚJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B53B-F253-98E9-0265> e informe o código B53B-F253-98E9-0265

WELISON ARAÚJO SILVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B53B-F253-98E9-0265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 29/10/2025 15:26:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B53B-F253-98E9-0265>

## IPM



## DECISÃO

Pregão Eletrônico: 63.008/2025

Processo Administrativo: 99.426/2025

Ref.: Recurso Administrativo

Recorrente: PB Refeições LTDA

Conforme tudo que dos autos contam, DECIDO, conhecer do recurso apresentado pela empresa PB REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.527.758/0001-40 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, e MANTER A VENCEDORA a empresa DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.631.594/0001-79, tendo em vista que APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO, bem como ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, havendo critérios objetivos para a sua classificação.

João Pessoa/PB, 31 de outubro de 2025.

ISABELLA DUARTE GOUVEIA  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: ISABELLA DUARTE GOUVEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A395-1123-3D83-2807> e informe o código A395-1123-3D83-2807

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A395-1123-3D83-2807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 30/10/2025 16:55:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A395-1123-3D83-2807>

## EXTRATO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-590/2025.

**Objeto:** Contratação de serviço de locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ámbar Serviços LTDA.

**Processo:** 10.261/2024 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. Nº 06-024/2025 ARP nº 126/2025.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Victor Costa Marinho Coelho, representante legal da empresa Ámbar Serviços LTDA.

**Vigência:** 29/10/2025 a 29/10/2026.

**Valor Total:** R\$ 20.298,10 (Vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5294.124155		
12.101.18.541.5294.122691		
12.101.18.541.5294.124197	1.5.00	33.90.39
12.101.18.541.5294.122539		
12.101.18.541.5294.122968		
12.101.18.541.5294.122573		

**Data da assinatura:** 29/10/2025

João Pessoa, 30 de Outubro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-612/2025.

**Objeto:** Contratação de serviço de locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Liga Montagem De Estruturas Metálicas Ltda-ME.

**Processo:** 10.261/2024 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. Nº 06-024/2025 ARP nº 129/2025.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. José Nildo Pessoa Júnior, representante legal da empresa Liga Montagem De Estruturas Metálicas Ltda-ME.

**Vigência:** 29/10/2025 a 29/10/2026.

**Valor Total:** R\$ 9.110,00 (Nove mil, cento e dez reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5294.124155		
12.101.18.541.5294.122691		
12.101.18.541.5294.124197	1.5.00	33.90.39
12.101.18.541.5294.122539		
12.101.18.541.5294.122968		
12.101.18.541.5294.122573		

**Data da assinatura:** 29/10/2025

João Pessoa, 30 de Outubro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-635/2025.

**Objeto:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadorias Ltda.

**Processo:** 20.694/2024 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. Nº 06-025/2025 ARP nº 202/2025.

**Signatários:** Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Moacir Duarte, representante legal da empresa SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadorias Ltda.

**Vigência:** 29/10/2025 a 29/10/2026.

**Valor Total:** R\$ 63.450,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
	1.5.43	44.90.52
	1.5.50	

**Data da assinatura:** 29/10/2025

João Pessoa, 30 de Outubro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japapessoas.1doc.com.br/verificacao/F838-7245-F61D-3D06> e informe o código F838-7245-F61D-3D06



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-650/2025.

**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.

**Processo:** 4.544/2025 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. Nº 06-022/2025 ARP nº 155/2025.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Sebastião Feitosa Alves, a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.

**Vigência:** 30/10/2025 a 30/10/2026.

**Valor Total:** R\$ 1.184,00 (Hum mil, cento e oitenta e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 30/10/2025

João Pessoa, 30 Outubro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-654/2025.

**Objeto:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Bolas Tita Ltda.

**Processo:** 20.694/2024 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. Nº 06-025/2025 ARP nº 195/2025.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadella Campos de Lira, a Sra. Elza Miranda Silva, representante legal da empresa Indústria de Bolas Tita Ltda.

**Vigência:** 29/10/2025 a 29/10/2026.

**Valor Total:** R\$ 10.626,04 (Dez mil, seiscentos e vinte e seis reais, e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 29/10/2025

João Pessoa, 30 de Outubro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
GESTÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-051/2025.

**Objeto:** Acréscimo de 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.

**Processo:** 4.245/2023

**Modalidade:** P. E. Nº 06-001/2024 ARP nº 010/2024.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda EPP.

**Vigência:** até 10/02/2026.

**Valor do Acréscimo de 24,92%:** R\$ 25.250,50 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e cinqüenta centavos)

**Valor Total:** R\$ 126.540,50 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da assinatura:** 30/10/2025

João Pessoa, 30 Outubro de 2025.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japapessoas.1doc.com.br/verificacao/F838-7245-F61D-3D06> e informe o código F838-7245-F61D-3D06





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-786/2023.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Extzin Extintores Nordeste Serviços Ltda.

**Processo:** 12.989/2022

**Modalidade:** P. E. N.º 06-078/2022 ARP n.º 165/2022.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa Extzin Extintores Nordeste Serviços Ltda.

**Vigência:** 31/10/2025 a 30/10/2026.

**Valor Total:** R\$ 4.638,50 (Quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.500	33.90.39
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da assinatura:** 30/10/2025

João Pessoa, 30 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-880/2021.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dimensão Construção e Serviços Ltda.

**Processo:** 2021/034067

**Modalidade:** P. E. N.º 04-027/2021 ARP n.º 147/2021

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Claudio Mario Lira dos Santos, representante legal da empresa Dimensão Construção e Serviços Ltda.

**Vigência:** 08/11/2025 a 07/11/2026.

**Valor do Acréscimo Anual:** R\$ 142.796,16 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

**Valor Total:** R\$ 2.927.442,24 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
5,127980%	Unitário R\$ 19.337,82	Unitário R\$ 20.329,46
	Mensal R\$ 232.053,84	Mensal R\$ 243.953,52
	Anual R\$ 2.784.646,08	Anual R\$ 2.927.442,24

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.500	33.90.39

**Data da assinatura:** 29/10/2025

João Pessoa, 30 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F838-72A5-F61D-3D06> e informe o código F838-72A5-F61D-3D06



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F838-72A5-F61D-3D06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/10/2025 16:06:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F838-72A5-F61D-3D06>



Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

**EXTRATO N.º 851/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30.545/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 13.068/2024**  
**CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYY-0FK0**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCB e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.068/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL

CONTRATO	NOME	VALOR
11.039/2025	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$62.330,00 (Sessenta e dois mil e trezentos e trinta reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39BF-67C7-AE7A-1B62> e informe o código 39BF-67C7-AE7A-1B62



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39BF-67C7-AE7A-1B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 10:26:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39BF-67C7-AE7A-1B62>



Fundo Municipal de Saúde-FMS  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº.860/2024  
PROCESSO Nº. 27.248/2025  
CHAVE CGM: 8ZMW-K198-9SWB-3Z3M

Instrumento: Nota de empenho - NE005060

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (CONCOR) 2,5MG - COMP REVESTIDO, EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE®) 10MG – COMP REVESTIDO, CLORIDRATO DE METFORMINA (GLIFAGE® XR) 850MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA E SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA (ENTRESTO®) 51MG+ 49MG- COMPRIMIDOS REVESTIDOS, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.062/2025

Valor Total: R\$ 2.592,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E1.6.00.010000 Transferências	33.90.91.01	SENTENÇAS
ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E	Fundo a Fundo de Recursos JUDICIAIS	
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DEDO SUS provenientes do		
MÉDIA E AL Governo Federal - Bloco de		
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E Manutenção das Ações e		
ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E Serviços Públicos de Saúde.		
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE		
MÉDIA E AL		

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBEA-5284-4C76-C1F4> e informe o código DBEA-5284-4C76-C1F4



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DBEA-5284-4C76-C1F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 12:27:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBEA-5284-4C76-C1F4>



Fundo Municipal de Saúde-FMS  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº.861/2024  
PROCESSO Nº. 27.248/2025  
CHAVE CGM: 8ZMW-K198-9SWB-3Z3M

Instrumento: Nota de empenho - NE005061

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (CONCOR) 2,5MG - COMP REVESTIDO, EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE®) 10MG – COMP REVESTIDO, CLORIDRATO DE METFORMINA (GLIFAGE® XR) 850MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA E SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA (ENTRESTO®) 51MG+ 49MG- COMPRIMIDOS REVESTIDOS, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.062/2025

Valor Total: R\$ 3.117,60 (Três Mil Cento e Dezesete Reais e Sessenta Centavos)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MEDIA E1.6.00.010000 Transferências	33.90.91.01	SENTENÇAS
COMPLEXIDADE - MANTER E	Fundo a Fundo de Recursos do JUDICIAIS	
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DESUS provenientes do Governo		
MÉDIA E AL Federal - Bloco de Manutenção		
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA Edas Ações e Serviços Públicos de		
ALTA COMPLEXIDADE - MANTER ESaúde.		
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE		
MÉDIA E AL		

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E377-D701-3FC3-730F> e informe o código E377-D701-3FC3-730F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E377-D701-3FC3-730F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 12:27:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E377-D701-3FC3-730F>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO N°. 867/2025

Proc. Administrativo 10.158/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Parte, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS PARA REPASSE DE RECURSO(S) DA(S) EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL N°(S) 333/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "PROJETO MÃE DA TERNURA".**

Este Termo de Fomento terá vigência de 09 (nove) meses a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência da(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

Para que haja prorrogação, a **COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS** deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo previsto para o encerramento do prazo de vigência inicialmente pactuado.

O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

-13.301.10.302.5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE. ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

TERMO DE FOMENTO	NOME	VALOR
14/2025-SMS	COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 0E00-9B96-9B64-0522

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/10/2025 10:02:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E00-9B96-9B64-0522>



EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.013/2025  
MEMORANDO INTERNO 140.856/2025/SEINFRA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.035/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: CELSO FURTADO, ANA CRISTINA, ANAYDE BEIRIZ, DURMEVAL TRIGUEIRO, ANTENOR NAVARRO E CMEI VERA LÚCIA, LOCALIZADAS EM JOÃO PESSOA, PB**

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: **EMPRESA FIVE ENERGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.130.088/0001-36**

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor

contratual em R\$ 8.442,67.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021

SIGNATÁRIOS: **RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO - PMJP / MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO - PMJP E ISADORA MARIA DE MOURA ROCHA - FIVE ENERGIA LTDA**

João Pessoa, 20 de outubro de 2025

Maria América Assis de Castro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.023/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: **DEXCEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.932/0001-89.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Pregão Eletrônico nº 11.004/2025; Proc. Administrativo nº 31.304/2024; Memorando Interno: 169.452/2025, Contrato: 11.023/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Workstations Compatíveis com a Metodologia BIM para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de João Pessoa/PMJP. FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 136 da Lei 14.133/21, do CONTRATO N° 11.023/2025, visando a alteração da dotação orçamentária na Cláusula Quinta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.26.122.5001.112221 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Natureza da despesa:

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos Próprios

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.26.122.5001.112221 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza da despesa:

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos Próprios

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBÉNS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4564-E3E2-12D7-FCF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/10/2025 10:43:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4564-E3E2-12D7-FCF5>

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/169.452/2025> e informe o código 7A17-4F95-DA14-34DC

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4564-E3E2-12D7-FCF5> e informe o código 4564-E3E2-12D7-FCF5





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

**EXTRATO DE CONTRATO N° 02.002/2025 – UEP/SEGGOV**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

CNPJ: 08.778.326/0001-56

**CONTRATADO:** INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 14.377.211/0001-52

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL)

**PRAZO EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência;

**PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme Termo de Referência

**LICITAÇÃO:** Seleção Direta nº 96002/2025

**VALOR:** R\$ 2.066.536,74 (dois milhões sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

a) Classificação Funcional: 71101.04.122.5552.7.111614

b) Natureza da Despesa: 4.4.90.35.

c) Fonte: 754

**FUNDAMENTO LEGAL:** GN 2350-15, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.367/2011, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 9.465/2020.

João Pessoa, 23 de outubro de 2025.

Rougger Xavier Guerra Junior  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa  
Contratante

Assinado por 3 pessoas: ROSINEIA DE LIMA BERNARDES, FERNANDA DE FARIA ABREU FERRACIOLI e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3EFE-EE7D-E446-6788>



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3EFE-EE7D-E446-6788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSINEIA DE LIMA BERNARDES (CPF 440.XXX.XXX-72) em 23/10/2025 14:19:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA DE FARIA ABREU FERRACIOLI (CPF 883.XXX.XXX-49) em 24/10/2025 11:31:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora PRIMECERT << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 15:28:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3EFE-EE7D-E446-6788>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Gestão Governamental  
Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 08/2025 – UEP/SEGGOV**

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato n° 02.011/2025 -UEP/SEGGOV)

A Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço n° 08/2025-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.011/2025 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 16/10/2025, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E AUDIOVISUAL SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pela **SUNGRID INDUSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, contratado por meio Pregão Eletrônico nº 71004/2024. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

**VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO**  
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

**ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 3 pessoas: SUNGRID INDUSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3A69-D793-EFC8-2EB1>



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3A69-D793-EFC8-2EB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUNGRID INDUSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 46.476.518/0001-05) em 28/10/2025 10:38:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 28/10/2025 10:48:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 30/10/2025 10:20:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3A69-D793-EFC8-2EB1>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Gestão Governamental  
Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 11/2025 – UEP/SEGGOV**

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.016/2025-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço n° 11/2025-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.016/2025 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 20/10/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pela **KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, contratado por meio Pregão Eletrônico nº 71002/2024. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

Assinado por 3 pessoas: GILCIMAR JOSE DE OLIVEIRA, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0083-9088-BC10-EDB9> e informe o código D083-9088-BC10-EDB9

**VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO**  
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

**ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D083-9088-BC10-EDB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ 51.028.313/0001-99) VIA PORTADOR GILCIMAR JOSE DE OLIVEIRA (CPF 102.XXX.XXX-08) em 20/10/2025 16:25:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 23/10/2025 14:19:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 12:25:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0083-9088-BC10-EDB9>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Gestão Governamental  
Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 12/2025 – UEP/SEGGOV**

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.014/2025-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço n° 12/2025-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.014/2025 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 20/10/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pela **DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, contratado por meio Pregão Eletrônico nº 71002/2024. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

Assinado por 2 pessoas: JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARAES FILHO, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1053-1BD5-40FB-42B6> e informe o código D083-9088-BC10-EDB9

**VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO**  
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

**ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6D53-1BD5-40FB-42B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (CNPJ 39.935.802/0001-29) VIA PORTADOR JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARAES FILHO (CPF 033.XXX.XXX-25) em 24/10/2025 10:27:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 28/10/2025 10:44:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 12:25:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D53-1BD5-40FB-42B6>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Gestão Governamental  
Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 16/2025 – UEP/SEGGOV**

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.007/2025 -UEP/SEGGOV)

A Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 16/2025-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.007/2025 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 23/10/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E AUDIOVISUAL SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pela **GIPE CONNECT LTDA**, contratado por meio Pregão Eletrônico nº 71004/2024. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

**VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO**  
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

**ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 3 pessoas: Gislaine Pereira, Vitor Xavier Guerra Júnior e Rougger Xavier Guerra Júnior. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DE9-FE97-96CB-41C0> e informe o código 6C22-98CC-9FC0-0EC6

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico e Trabalho



**EXTRATO**

Chave WV7C-2Q7P-5TRB-X6TG

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 003/2022.

**ADITIVO - OBJETO:** Licença de uso de sistema informatizado para análise de viabilidade financeira do programa Eu Posso Crescer (microcrédito).

**PARTES:** Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho -SEDEST e a Abracadabra Consultoria e Tecnologia.

**ROCESSO:** 157.153/2025

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através do Sr. Bruno Farias de Paiva e o Sr. Bruno Teixeira da Cruz pela Abracadabra Consultoria e Tecnologia.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.101.04.121.5001.212041	33.90.39	1.500	Ordinário
21.301.11.333.5379.532751	33.90.39	2.759	Ordinário

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

**BRUNO FARIAS DE PAIVA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2DE9-FE97-96CB-41C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 58 921 791 Gislaine Pereira (CNPJ 58.921.791/0001-72) VIA PORTADOR Gislaine Pereira (CPF 058.XXX.XXX-42) em 23/10/2025 14:40:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura IC-Brasil)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 28/10/2025 10:45:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 30/10/2025 10:20:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DE9-FE97-96CB-41C0>



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6C22-98CC-9FC0-0EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 30/10/2025 12:40:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C22-98CC-9FC0-0EC6>

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C22-98CC-9FC0-0EC6>





EXTRATO N° 247/2025 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62.243/2025 PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.006/2024. ADIÇÃO DE 25 %. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.113/2025. PARECER JURÍDICO N° 103/2025.

OBJETIVO: Alteração de cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

"8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais). [...]."

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_ de 2025.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/516D-3248-9536-8C8A> e informe o código 516D-3248-9536-8C8A.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 516D-3248-9536-8C8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 30/10/2025 07:49:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/516D-3248-9536-8C8A>



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE justifica a ausência de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a Associação da Marcha para Jesus na Paraíba CNPJ n° 54.901.373/0001-62

A parceria visa a execução do Projeto: "Marcha para Jesus 2025 – "Jesus: Esperança para as Nações" e Culto das Primícias 2026 – "Consagramos a Cidade e as Famílias ao Senhor".", O Projeto Marcha para Jesus 2025 e o Culto das Primícias 2026 têm o objetivo de fortalecer o calendário de manifestações culturais e religiosas da capital, promovendo a integração social, o turismo religioso e a valorização da música gospel como expressão cultural. Os recursos para estes projetos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), são provenientes da **emenda impositiva n° 275/2024**, apresentada pelo Vereador Durval Ferreira da Silva Filho (Durval Ferreira), para o exercício financeiro de 2025.

A dispensa do chamamento público se fundamenta na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.905/2017, que preveem a inexigibilidade de chamamento público em casos de inviabilidade de competição. Neste caso, a competição é inviável devido à natureza singular do objeto da parceria e ao fato de que as metas somente podem ser atingidas pelo Associação da Marcha para Jesus na Paraíba, entidade expressamente identificada como beneficiária da emenda impositiva.

Esta justificativa será publicada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §1º e o Decreto 9.905/2017, art. 11, §1º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do recebimento do respectivo protocolo.

João Pessoa-PB, assinado digitalmente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/996F-E847-1D55-3B70> e informe o código 996F-E847-1D55-3B70



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 996F-E847-1D55-3B70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/10/2025 12:28:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/996F-E847-1D55-3B70>



### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE justifica a ausência de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba CNPJ nº 41.227.018/0001-08

A parceria visa a execução do Projeto: "Palavra Viva: Celebração ao Dia da Bíblia". O Projeto Palavra Viva: Celebração ao Dia da Bíblia é um evento cultural em comemoração ao Dia da Bíblia, proporcionando à comunidade um momento de celebração, reflexão e aprendizado por meio de apresentações musicais e palestras inspiradoras, valorizando a importância da Palavra de Deus como patrimônio espiritual, histórico e cultural que contribui para a formação ética, moral e social da sociedade. Os recursos para este projeto, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), são provenientes da **emenda impositiva nº 274/2024**, apresentada pelo Vereador Durval Ferreira da Silva Filho (Durval Ferreira), para o exercício financeiro de 2025.

A dispensa do chamamento público se fundamenta na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.905/2017, que prevêem a inexigibilidade de chamamento público em casos de inviabilidade de competição. Neste caso, a competição é inviável devido à natureza singular do objeto da parceria e ao fato de que as metas somente podem ser atingidas pelo Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba, entidade expressamente identificada como beneficiária da emenda impositiva.

Esta justificativa será publicada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §1º e o Decreto 9.905/2017, art. 11, §1º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do recebimento do respectivo protocolo.

João Pessoa-PB, assinado digitalmente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

Assinado por: **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/03A6-A2F3-5166-3D3B>



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03A6-A2F3-5166-3D3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/10/2025 16:04:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/03A6-A2F3-5166-3D3B>



Secretaria de Educação e Cultura

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 10.003/2025

OBJETO: A execução do **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERCULTURAL JOÃO PESSOA NO MUNDO**, objetivando a organização de intercâmbio internacional educacional e intercultural, com destino a Inglaterra e Canadá, para estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental e professores da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, na consecução de seus objetivos institucionais.

PARTES: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Inovatec-JP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.935/2025

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 10.006/2025.

SIGNATÁRIOS: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Edvaldo Vasconcelos Vieira Rocha Filho, pela Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498

Natureza: 3.3.50.85

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.516.623,36 (Seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e Cultura



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ED8-B6D8-EE65-17F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/10/2025 18:10:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7ED8-B6D8-EE65-17F0>

## AVISO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAVE GGM: AKDE-QZXR-A547-B2QE

Pregão Eletrônico nº 06.046/2025 – LEI N° 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.6046/2025

Processo Administrativo nº 25.792/2025.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDIMENTO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO INSUMOS, MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 982051

**Tipo:** MENOR PREÇO.

**Método De Disputa:** Aberto/Fechado

**Data de Abertura:** 14 de novembro de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>

Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E650-6C6A-2DB1-70F0> e informe o código B8D6-7FA2-0E21-F3EA



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: B8D6-7FA2-0E21-F3EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 30/10/2025 13:21:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B8D6-7FA2-0E21-F3EA>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAVE CGM: 7J68-3PV6-3VKB-457G

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11.038/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.909/2025**

UASG: 982051

**Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91138/2025**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Conclusão das Obras de Construção das Creches Pró-Infância Tipo 01 e Tipo 02, a saber: Creche Tipo I Gramame e Creche Tipo II Parque do Sol, Localizadas no Bairro Gramame e Creche Tipo I Parati, Localizada no Bairro do Parati, na Cidade de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: [www.compras.gov.br](https://www.compras.gov.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) a partir do dia 31/10/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 29/12/2025, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) UASG: 982051 Nº da Licitação 91138/2025 e [http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes), a partir de 30 de outubro de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E650-6C6A-2DB1-70F0> e informe o código E650-6C6A-2DB1-70F0



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: E650-6C6A-2DB1-70F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/10/2025 12:36:30  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E650-6C6A-2DB1-70F0>

## TERMO DE APOSTILAMENTO



## TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 06-682/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-043/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.761/2022 – 1 DOC

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no **CONTRATO N.º 06-682/2022** - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGGOV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

ITEM	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado Aproximado (R\$)
01	4,498250 %	R\$ 7.175,48	R\$ 7.498,25
04	4,498250 %	R\$ 2.636,21	R\$ 2.754,79
05	4,498250 %	R\$ 738,35	R\$ 771,56

- VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:**  
R\$ 16.865,63 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
- VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:**  
R\$ 202.387,56 (duzentos e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 31.144/2024, bem como a manifestação do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa, através do Protocolo de nº 175.548/2024, ambos gerados pelo sistema 1 DOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 3.101/2025 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no IPCA/IBGE do período de 08/2023 a 07/2024, a ser concedido a partir da solicitação da CONTRATADA, solicitação esta, realizada dia 12/11/2024.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

João Pessoa, 30 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F838-72A5-F61D-3D06> e informe o código F838-72A5-F61D-3D06



Código para verificação: F838-72A5-F61D-3D06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/10/2025 16:06:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F838-72A5-F61D-3D06>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 11.126/2024/SEINFRA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.038/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

**CONTRATADO:** ENGETECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.114.499/0001-14

**INSTRUMENTOS VINCULANTES:** Protocolo Nº 79.030/2025, Concorrência Pública nº 11.038/2024, Contrato nº 11.126/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Construção das Praças Colinas do Sul, Gaúchinha, Esperança, Funcionários II e Comunidade Marinês, nos bairros Gramame, Costa e Silva, Ermâni Sátiro, Funcionários II e Gramame, respectivamente, na Cidade de João Pessoa/PB"

**FUNDAMENTO:** Tal procedimento fundamentou-se no Art. 25 (...) § 7º e Art. 92 (...) § 3º.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.126/2024, de acordo com o índice do INCC conforme disposto no item 4.1 do contrato e no Termo de Referência, anexo que integra o edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.038/2024.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

João Pessoa, 28 de outubro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F838-72A5-F61D-3D06> e informe o código F838-72A5-F61D-3D06

ICP-Brasil

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico e Trabalho

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM: 33GW-MOTF-E74H-1CR8

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, III, da lei 14.133/21, em favor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba (SEBRAE/PB), inscrita sob o CNPJ nº 09.139.551/0001-05, visando a locação, junto ao SEBRAE, de espaço destinado à instalação do estande da SEDEST na 17ª Feira Paraibana da Beleza, conforme Processo Administrativo nº 29.157/2025. O valor global da contratação é de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária: 21.101.04.121.5001.212041, FR 1.500, elemento de despesa 33.90.39.81 – Serviços de Apoio Técnico e Operacional.

João Pessoa, na data da assinatura

Bruno Farias de Paiva  
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F838-72A5-F61D-3D06> e informe o código F838-72A5-F61D-3D06

ICP-Brasil

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 15B6-E7FA-96C1-C5FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 30/10/2025 09:22:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15B6-E7FA-96C1-C5FF>Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico e TrabalhoRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21.045/2025  
CHAVE CGM: Z17L-O9DH-M079-71IA

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da lei 14.133/21 e ADJUDICO o seu objeto à empresa MARIA LUIZA DE ALMEIDA MONTEIRO ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 48.607.420/0001-67, objetivando a aquisição de materiais de construção e acabamento, conforme Processo Administrativo nº 28.897/2025. O valor global da contratação é de R\$3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária: 21.301.532751.2759, FR 2.759, elemento de despesa 33.90.30.38 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

João Pessoa, na data da assinatura

BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Secretário do Desenvolvimento Econômico e TrabalhoAssinado por: 1Doc: Bruno Farias de Paiva  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7D5-C2A6-97FB-9019> e informe o código F7D5-C2A6-97FB-9019VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F7D5-C2A6-97FB-9019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 30/10/2025 12:38:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7D5-C2A6-97FB-9019>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08.003/2025

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08.003/2025, referente à Contratação de aquisição do software ALTOQI BUILDER, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP- CNPJ: 03.984.954/0001-74, no valor de R\$ 208.064,00 (Duzentos e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais), com fulcro no art. art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 10.461/2025.

João Pessoa 28 de outubro de 2025.

Ayrton Lins Falcão Filho  
Secretário de PlanejamentoAssinado por: 1Doc: Ayrton Lins Falcão Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F9A9-BC41-A69E-1976> e informe o código F9A9-BC41-A69E-1976VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F9A9-BC41-A69E-1976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 29/10/2025 13:01:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F9A9-BC41-A69E-1976>

## TERMO DE RETIFICAÇÃO



## ATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada neste ato pela Senhora Secretária Maria América Assis de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução FNDE nº 06/2020, e demais normas que regem as aquisições oriundas da Agricultura Familiar para o PNAE.

**CONSIDERANDO** que, após a homologação do resultado da Chamada Pública nº 10.001/2025, publicada no Diário Oficial desta municipalidade em 23/10/2025, constatou-se erro material na divisão dos itens, decorrente de equívoco administrativo, o que ocasionou divergência na divisão dos itens entre as entidades que tem prioridade;

**CONSIDERANDO** que o equívoco decorre de mero erro formal, não havendo alteração da essência do julgamento, tampouco prejuízo à competitividade, à lisura do processo ou ao resultado final, haja vista que todas as entidades compostas na homologação inicial foram devidamente habilitadas e permanecem habilitadas.

**CONSIDERANDO** o princípio da autoridade da Administração Pública, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o disposto no art. 55 da Lei nº 7.84/1999, que autoriza a correção de erros materiais a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação, sem a necessidade de anulação do ato;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente o Ato de Homologação da Chamada Pública nº 10.001/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, corrigindo a divisão dos itens e concorrendo os valores contratuais, considerando a ordem de prioridades.

- Permanecem inalterados os demais termos da homologação anterior;
- Determina-se a publicação da presente retificação no mesmo meio de divulgação utilizado para a homologação original, para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes;
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da homologação original, exclusivamente para fins de correção formal.

COOPERATIVA AGRÍCOLA DA ASSOCIAÇÃO FAMILIAR - AGROVALLE	COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRICULTORES DA ZONA DA SERRA DA PARAHABA - DA PARAHABA - AGROVALLE	COOPERATIVA AGRÍCOLA TRIAL DOS PESCADORES E AGRICULTORES DA ZONA DA SERRA DA PARAHABA - DA NORTE DA PARAHABA - MARE ALTA	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A AGRICULTURA DA PARAHABA - PARABRA - CODEFAP	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE COMUNIDADES RENASCENCA - PARABRA - ARBQ/JP	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO - CAPRIBOM	COOPERATIVA A PARAHABA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA A FAMILIAR LTDA - COFAP	CINDEAS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA A FAMILIAR DO BRASIL
ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS
14, 15 e 25.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 20, 23 e 24.	01, 02, 03, 04, 05, 07, 13, 16, 17, 18, 23 e 24.	01, 02, 03, 04, 06, 16, 20, 21.	12 e 19	10, 11 e 22	04, 08, 17, e 21.	
RS 1.110.200,00	RS 392.295,50	RS 491.194,50	RS 1.101.227,50	RS 478.744,30	RS 134.490,00	RS 1.125.140,00	RS 100.649,30
<b>VALOR TOTAL: RS 4.933.941,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais)</b>							

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/77CF-804F-0315-0E5B>

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e Cultura

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8.693/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.031/2025  
COMPRAS.GOV: 90.031/2025

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.068/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 8.693/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.031/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratação Pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento ora escolhido em favor da empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA sob o CNPJ nº. 67.729.178/0006-53, item 21 no valor total de R\$ 63.882,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº. 12.418.191/0001-95, itens 07, 10, 11 e 17 no valor total de R\$ 137.782,00; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA sob o CNPJ nº. 44.734.671/0022-86, itens 08, 12, 13, 16, 20, 26, 27, 30 no valor total de R\$ 235.918,00; EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº. 12.882.932/0002-75, item 18 no valor total de R\$ 19.800,00; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº. 05.400.006/0002-50, item 02 no valor total de R\$ 25.271,00; FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA sob o CNPJ nº. 06.628.333/0001-46, item 24 no valor total de R\$ 43.400,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA sob o CNPJ nº. 49.324.221/0001-04, item 28 no valor total de R\$ 32.000,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA sob o CNPJ nº. 49.324.221/0001-04, items 04 e 35 no valor total de R\$ 21.980,00; G.O MEDICAL LTDA sob o CNPJ nº. 56.795.674/0001-84, items 01 e 22 no valor total de R\$ 47.993,00; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A sob o CNPJ nº. 17.159.229/0001-76, item 29 no valor total de R\$ 591.074,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA sob o CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, items 03, 09 e 14 no valor total de R\$ 43.642,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP sob o CNPJ nº. 32.708.161/0001-20, item 23 no valor total de R\$ 6.800,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA sob o CNPJ nº. 21.595.464/0001-68, items 05, 06, 32, 34 e 36 no valor total de R\$ 419.909,00; VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA sob o CNPJ nº. 32.708.161/0001-20, item 37 no valor total de R\$ 18.060,00, perfazendo o valor global de R\$ 1.707.511,00 (Um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e onze reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Ademais, informo que os itens 15 e 31 deflagraram desertos e os itens 19, 25 e 33 resultaram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0E7-54AB-2603-E2AB>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77CF-804F-0315-0E5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 31/10/2025 14:06:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/77CF-804F-0315-0E5B>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0E7-54AB-2603-E2AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/10/2025 13:00:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0E7-54AB-2603-E2AB>

